



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (Do Sr. Glauber Braga)

Requer ao Senhor Ministro da Integração Nacional informações acerca da regulamentação da Lei 12.608 de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 §2º da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Integração Nacional informações acerca da regulamentação da Lei 12.608 de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

Objetivamente, solicitamos as seguintes informações que devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, **sob pena de cometimento de crime de responsabilidade**, nos termos do art. 50 da CF.

- 1) Em que fase encontra-se a regulamentação da Lei 12.608 de 2012?
- 2) Quais os pontos da Lei que foram regulamentados e quais ainda restam?

3) Quais os elementos que justificam a não regulamentação da Lei em epígrafe?

4) Quais os impactos ocasionados pela falta da regulamentação da Lei?

5) Qual a previsão para regulamentação integral da Lei 12.608 de 2012?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 – o “Estatuto de Proteção e Defesa Civil” –, resultante da Medida Provisória (MP) nº 547, de 2011, constitui importante marco na legislação brasileira sobre gestão de desastres naturais.

Além do conteúdo da MP, a Lei contemplou diversos dispositivos propostos pela Comissão Especial destinada a efetuar estudos e apresentar propostas em relação às medidas preventivas e saneadoras diante de catástrofes climáticas, constituída em 2011, após a grande tragédia da Região Serrana do Rio de Janeiro, que resultou em mais de 900 mortos.

A Lei 12.608/2012 inovou ao instituir uma Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), cujas diretrizes e objetivos fortalecem as ações de prevenção a desastres. Não se trata mais de apenas reagir às consequências das catástrofes climáticas, mas de assumir postura proativa para evitar que os eventos climáticos resultem em tragédias e prejuízos econômicos, sociais e ecológicos. Além de instituir a PNPDEC, a Lei 12.608/2012 promove a repartição de competências entre os Entes Federados, cria o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, autoriza o Poder Executivo a criar o sistema de informações de monitoramento de desastres, institui a função de agentes de proteção e defesa civil e possibilita que o Serviço Militar Alternativo inclua o treinamento para atuação em

áreas atingidas por desastre. São, portanto, medidas de fortalecimento institucional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios importantes e necessárias para que a Política Nacional cumpra seus propósitos. Além disso, a Lei 12.608/2012 alterou a Lei 12.340/2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas. Entre outras alterações, foi instituído o cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Essas medidas para que sejam concretizadas e que de fato atenda o interesse público precisam ser regulamentadas e implantadas. A Regulamentação cabe exclusivamente ao Poder Executivo que há anos vem se esquivando de suas responsabilidades.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2018.

Glauber Braga

Deputado Federal (PSOL/RJ)